GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº.102, DE 04 de out. de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para o "GRÊMIO DESPORTIVO CAÇUENSE", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.390/0001-52, com sede na Rua Aristides Crisóstomo dos Santos nº 1207, setor São Paulo – CEP nº 75813-00, Caçu/GO.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários ao Grêmio Desportivo Caçuense, na importância de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em uma única parcela até o dia 20 de outubro de 2019.

§ 1º. A importância disponibilizada tem a finalidade especifica de ser aplicada no pagamento de despesas e premiações, por ocasião de realização da 2ª Copa "Caçu de Futsal de Adultos e Master", que já teve início no dia 24/09/19 com término previsto para o dia 22/10/19.

§ 2º. O repasse de que trata o "caput" deste artigo, será feito mediante a apresentação de certidões de regularidade fiscal do Grêmio Desportivo Caçuense e solicitação através de seu representante legal, observando que a prestação de conta do valor recebido deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados do término do evento.

§ 3º. A não prestação de conta e/ou a constatação de aplicação dos recursos em situações diferentes das previstas nesta lei, implica na devolução da importância recebida, acrescida de juros e correção monetária.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de out. de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

GABINETE DA PREFEITA.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 094 /2019, DE 04 DE outubro DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira ao Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 102/2019, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n° 102/2019 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira ao Grêmio Desportivo Caçuense.

Esclarecemos que o valor ora doado, de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), tem como finalidade especifica de ser aplicado no pagamento de despesas e premiações, por ocasião de realização da 2ª Copa "Caçu de Futsal de Adultos e Master", que já teve início no dia 24/09/19 com término previsto para o dia 22/10/19.

Ficou condicionado no projeto de lei que o beneficiário deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, quando do recebimento do valor doado e a partir da realização do evento efetuar a prestação de conta.

A não prestação de conta e/ou a constatação de aplicação dos recursos em situações diferentes das previstas na lei, implica na devolução da importância recebida, acrescida de juros e correção monetária.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260891
Fls.: 22 Livro: 002
Data: 04/10/2019 Às: 16:00
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.